

LEI Nº 1.200/2026.

Dispõe sobre a denominação do Coreto da Praça de Santa Cruz do Escalvado como “Coreto Divo Silva Ferraz”.

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova:

Art. 1º Fica denominado “**Coreto Divo Silva Ferraz**” o coreto localizado na Praça José Cônego Luciano, em Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá adotar as providências necessárias para a instalação de placa ou identificação com a denominação estabelecida nesta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 31 de agosto de 2026.



Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

Iniciativa: Vereador Leandro Carneiro Coelho.